

PORTARIA TIMBOPREV Nº 21, DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Helga Teske.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR **HELGA TESKE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-28, matrícula nº 4041272-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de forma **parcial** do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20021070.1.00007/18-1, expedida em 12/04/2018, computando-se **1.000 (mil) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 09 (nove) meses**, conforme processo TIMBOPREV 23/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de maio de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV